



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 354 DE 11 DE JULHO DE 1988.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzados) para atender, à partir das despesas correspondentes ao corrente exercício de 1988, com a execução de urbanização do centro da sede e dos Distritos de Japuíba, e das localidades de Papucaia e Ribeira, neste Município, até o total de 212.200 (duzentas e doze mil e duzentas) O.T.N.s.

Art. 2º- Orestante das despesas das obras a que se refere o artigo 1º, será alocado no orçamento plurianual de investimentos dos exercícios de 1989, 1990 e 1991.

Art. 3º- As obras de que trata o artigo 1º da presente Lei serão financiadas pela firma vencedora da licitação pública a ser realizada para a sua execução, ficando o Poder Executivo autorizado a dar em garantia e pagamento de todas as obrigações assumidas parte do ICM, referente a O.T.N.s. devidas durante o mês, no período de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 1988.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal